

LEI Nº 1.485/2005.

EMENTA: Altera a LEI DO MEIO AMBIENTE do Município, Lei nº 1.350/2001, de 23 de outubro de 2001 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião ordinária, realizada aos 30/08/05, **APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Os incisos I e II do art. 11 da Lei Municipal nº 1.350/2001, ficam com a seguinte redação:

I – 06 (seis) conselheiros do Poder Público assim distribuídos: - 02 (dois) representantes do Poder Executivo; - 02 (dois) representantes de Órgão Público Federal ligado à Política do Meio Ambiente; - 02 (dois) representantes de Órgão Público Estadual ligado à Política da Agricultura e Meio Ambiente;

II – 06 (seis) conselheiros das associações comunitárias, sendo: - 02 (dois) representantes de entidades ambientalistas; - 01 (um) representante de entidades empresariais; - 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores; - 01 (um) representante de entidade profissional liberal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de setembro de 2005.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA